



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ

Av. Rio de Janeiro, 720 - 1º Andar - Fone (43) 3262-1313 - CEP 86.200-00
Correio Eletrônico: pmassai@assaí.pr.gov.br
www.assaí.pr.gov.br

PORTARIA Nº 489/2019 – de 19 de Setembro de 2019

SUMULA: DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e

CONSIDERANDO o teor da liminar concedida nos autos nº 0017229-88.2019.8.16.0000 da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o deferimento da tutela recursal para determinar a reintegração ao cargo público até decisão terminativa dos autos; e

CONSIDERANDO o dever da administração ao cumprimento das decisões judiciais;

RESOLVE:

Art. 1º. REINTEGRAR, a servidora pública **Laide Pinto**, portadora da matrícula nº 859, aos quadros de Servidores Públicos Municipais, no Cargo anteriormente ocupado de Professora, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da decisão liminar concedida nos autos sob nº 0017229-88.2019.8.16.0000 da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – TJPR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, suspendendo os efeitos tangíveis ao servidor na portaria nº 026/2019, até decisão judicial terminativa.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, AOS 19 DE SETEMBRO DE 2019.


ACÁCIO SECCI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 19/09/19, Edição nº 1595


Assinatura